Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1294 DE 14 DE MAIO DE 1997

Dispõe sobre a impressão de mensagem "Doe sangue, doe órgãos, SALVE UMA VIDA", nas mensagens e correspondências oficiais, e em toda a publicidade do Município de São Jerônimo.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica obrigatório o uso nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais, como também em toda a publicidade do Governo do Município de São Jerônimo a impressão de mensagem "Doe sangue, Doe órgãos, SALVE UMA VIDA".

ARTIGO 2º - Estas mensagens serão também inseridas na publicidade oficial escrita, falada e televisiva do Município de São Jerônimo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicidade

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: